

80 ANOS
JUSTIÇA DO TRABALHO

MARCA COMEMORATIVA



APLICAÇÃO 01

Aplicação principal



em cores sólidas



monocromática



negativa

Aplicações secundárias, quando não for possível com o nome por extenso



em cores sólidas



monocromática



negativa

ASSINATURA 02

Assinatura conjunta



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Superior do Trabalho

*Apenas na versão
Justiça do Trabalho + Órgão*

Aplicação no site

80 px

The screenshot shows the TST website interface. At the top, there is a dark blue header with navigation links: "Ir para o conteúdo", "Ir para o menu", and "Ir para o rodapé". On the right, there are language options (English, Español, Português), accessibility icons (A-, A+, Intranet), and social media icons. Below the header is the TST logo and name, followed by a search bar. A horizontal navigation menu includes: Institucional, Serviços, Notícias, Jurisprudência, Transparência, Legislação, Ouvidoria, and Contato. The main content area features a "Consulta Processual" section with a search bar and a "Consultar" button. Below this, there is a large article titled "TST define protocolo para retomada gradual de serviços presenciais" with a sub-headline "Ainda não há data definida para a volta de servidores e colaboradores ao trabalho presencial." To the right of the article is a vertical list of services: Covid-19: Atos e Produtividade, Sessões Telepresenciais, PJe, Certidões, Guias de Recolhimento, Justiça do Trabalho, Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, and Atos e Resoluções. At the bottom, there are three smaller articles: "TST concorre ao Prêmio Innovare 2020 com o sistema Bem-te-vi", "Saúde e segurança nas relações trabalhistas" é o tema do mês da Biblioteca do TST, and "Confira os canais de atendimento do TST para o público externo".

Aplicação conjunta



+



Marca comemorativa mais logo do órgão

Justiça do Trabalho é oficialmente instalada no Brasil por Getúlio Vargas no Estádio Vasco da Gama (RJ)/ foto: acervo TST

A JUSTIÇA DO TRABALHO NO BRASIL

A Justiça do Trabalho estava instituída no Brasil desde 1934, mas somente em **1º de maio de 1941**, na era Vargas, foi oficialmente anunciada e instalada. Na época, o órgão máximo era o Conselho Nacional do Trabalho, vinculado ao Poder Executivo.

Nas peças de comunicação visual, a utilização da marca comemorativa deve ser feita de forma desconexa a logo do órgão.

Recomenda-se o uso da aplicação monocromática (branca ou azul) em uma das marcas, de modo a não gerar conflito na repetição dos símbolos.

PROIBIÇÕES

03

Alterações na forma, na cor, nas proporções, e nas fontes, bem como a aplicação de qualquer efeito na marca são proibidas.



distorção de forma



alteração na disposição dos elementos da marca



alteração nas cores/tons



alteração de fontes



aplicação sem contraste



aplicação de traçado



aplicação conjunta



aplicação com efeito